



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 039/18**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que a decisão exarada pelo TJD/RJ nos autos do Processo nº 209/18, determinou a exclusão da *Liga Desportiva de Paracambi* da Copa Rio dos Clubes Campeões de Ligas Municipais Adulto, em razão de irregularidades ocorridas em partida realizada no dia 02/06/2018, na forma do artigo 214, §4º do CBJD

RESOLVE:

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ para determinar exclusão da *Liga Desportiva de Paracambi* da Copa Rio dos Clubes Campeões de Ligas Municipais Adulto, declarando sua adversária na partida do dia 02/06/2018, Liga Friburguense de Desportos, como classificada para a sequência da competição.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**